

RESOLUÇÃO DICOL Nº 122/2025 - Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Setorial de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 122/2025-DIROP/DER-ES, inserto nos autos 2022-J3WPB, o qual foi incluído na Ata da 12ª Reunião Extraordinária da DICOL realizada no dia 29/12/2025.

Protocolo 1698804

RESOLUÇÃO DICOL Nº 123/2025 - Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Setorial de Obras de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 123/2025-DIREN/DER-ES, 2021-W4Q08, o qual foi incluído na Ata da 12ª Reunião Extraordinária da DICOL realizada no dia 29/12/2025.

Protocolo 1698810

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Nº: 012/2013

Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Processo Nº: 2023-9MKSM

Forma de Contratação: Edital de Concorrência Pública Nº 013/2012

Contratado: CONSÓRCIO ANDRADE VALADARES-TOPUS - CAIS DAS ARTES

CNPJ: 18.066.525/0001-95

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 012/2013, em conformidade com o artigo 57, § 1º e conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo, mediante autorização do ordenador de despesas, nos termos das justificativas, conforme planilha em anexo que passa a fazer parte do referido contrato.

Prazo: Pelo presente, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 012/2013, por mais 450 dias, a contar de 08/06/2026, e o prazo de execução por mais 360 dias, a contar de 04/01/2026, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quarta, o previsto no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93, e mediante autorização do ordenador de despesas, conforme justificativas e novo cronograma de Execução, peça #1003 que passam a fazer parte do referido contrato. Em razão da prorrogação de prazo prevista no presente instrumento aditivo, a vigência do Contrato nº 012/2013 ora aditado, que se encerraria aos 07/06/2026, passará a se encerrar em 31/08/2027.

Valor: presente Termo Aditivo tem por objeto os acréscimos, quantitativos e qualitativos, e decréscimos objeto do presente termo aditivo não alteram o valor global do Contrato nº 12/2013, em atenção ao disposto na cláusula 4.3.1 do 4º Termo Aditivo, e no previsto no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, mediante autorização do ordenador de despesas, a contar da data da assinatura do presente termo, nos termos das justificativas, conforme planilha peça #1004 que passa a fazer parte do referido contrato. Em razão dos acréscimos

e decréscimos quantitativo e qualitativo, o valor global do Contrato nº 012/2013, permanece fixado em R\$ 81.154.939,53 (oitenta e um milhões, cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10.40.101.13.392.0043.1605 - Elemento de Despesas 4.4.90.51, previstos no orçamento de 2025 e 2026.

Assinatura: 29/12/2025.

JOSÉ EUSTAQUIO DE FREITAS

DIRETOR GERAL - DER-ES

DECIO CRUZ OLIVEIRA

DIRETOR EXECUTIVO GERAL - DER-ES

Protocolo 1698954

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato Nº: 026/2023

Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Processo Nº: 2021-W4Q08

Forma de Contratação: Edital de RDC Eletrônico Nº 001/2022

Contratado: CONSTRUTORA ÁPIA S/A

CNPJ: 17.155.391/0001-16

ID CidadES TCEES: 2022.500E0100014.01.0079

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo e qualitativo de serviços, no percentual de **15,81%**, conforme autorização prevista na Cláusula Terceira, e no previsto no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. Em razão dos acréscimos quantitativos e qualitativos ao objeto contratual o valor global, passa a ser fixado em **R\$ 190.284.632,18**

Fonte: Dotação Orçamentária: **Exercício de 2023:** Programa de Trabalho: 10.35.201.26.782.0056.1109 e 10.35.903.26.451.0859.0025 - Elemento de Despesas 4.4.90.51.00 - **R\$ 2.399.794,85**

Exercício de 2024: Programa de Trabalho: 10.35.201.26.782.0056.1141 - Elemento de Despesas 4.4.90.51.00 - **R\$ 4.584.750,32**

Exercício de 2025: Programa de Trabalho: 10.35.201.26.782.0056.1141 e 10.35.903.26.451.0859.0025 - Elemento de Despesas 4.4.90.51.00 - **R\$ 52.448.571,11**

Exercício de 2026: Programa de Trabalho: 10.35.201.26.782.0056.1141 e 10.35.903.26.451.0859.0025 - Elemento de Despesas 4.4.90.51.00 - **R\$ 130.851.515,90**

Assinatura: 29/12/2025

DECIO CRUZ OLIVEIRA

Diretor Executivo Geral do DER-ES

Protocolo 1698975

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL SEAMA Nº 002/2025

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.355, de 27 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 8.956/2008, pelo Decreto nº 1.976-R/2007, pela Lei Estadual nº 10.179, de 17 de março de 2014, bem como pelo disposto no Edital SEAMA nº 002/2025, torna pública a **prorrogação do prazo de inscrição das Organizações Cívicas de Recursos Hídricos**, nos seguintes termos:

Fica **prorrogado até o dia 15 de janeiro de 2026** o prazo para o **encaminhamento da solicitação de cadastramento, renovação ou atualização cadastral das Organizações Cíveis interessadas**, anteriormente fixado no Edital SEAMA nº 002/2025, que trata da convocação das Organizações Cíveis de Recursos Hídricos para composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, no biênio 2026/2027.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital SEAMA nº 002/2025, inclusive quanto à forma de envio da documentação, que deverá ser realizada **via Sistema E-DOCS, ao Protocolo da SEAMA**, observada a documentação prevista na **Portaria SEAMA nº 052-R, de 24 de novembro de 2025**.

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, situada no Ed. Green Tower - 11º andar, na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Barro Vermelho - Vitória/ES, ou pelo telefone (27) 99256-4241.

Vitória, 29 de dezembro de 2025.

FELIPE RIGONI LOPES

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 1698731

PORTARIA CONJUNTA SEAMA/IEMA Nº 018-R, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova o Plano de Manejo do Parque Estadual Forno Grande.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e o Diretor Presidente do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais, e considerando: A Lei Estadual Nº 9.462, de 14 de junho de 2010, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação; Os documentos técnicos contidos no Processo nº 2024-PV50B, referente à elaboração do Plano de Manejo do Parque Estadual Forno Grande; As Oficinas Públicas Participativas, nas quais foram obtidas informações para a construção do Plano de Manejo e seu respectivo zoneamento, com a participação de representantes da comunidade e de instituições com atuação no Parque Estadual Forno Grande;

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo do Parque Estadual Forno Grande, localizado no município de Castelo.

Art. 2º O texto consolidado do Plano de Manejo do Parque Estadual Forno Grande será disponibilizado em versão impressa, para acesso ao público em geral, na sede da unidade de conservação e no Centro de Informação e Documentação - CÍDOC, localizado na Biblioteca do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

Parágrafo único: Os arquivos digitais, em formato PDF e shapefile, do Plano de Manejo com os limites das zonas de manejo do Parque e da Zona de Amortecimento serão disponibilizados no portal do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, na rede mundial de computadores.

Art. 3º A Zona de Amortecimento do Parque Estadual Forno Grande é parte integrante deste Plano de Manejo e, portanto, fica aprovada por esta Portaria Conjunta, ficando revogada a PORTARIA CONJUNTA SEAMA/IEMA Nº 008-R, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 23 de dezembro de 2025

FELIPE RIGONI LOPES

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

MARIO STELLA CASSA LOUZADA

Diretor Geral do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 1698203

RESUMO DE TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA torna público o presente TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº. 10.662/17, bem como os artigos 87 a 93 do Decreto Estadual nº. 1.110-R, de 12/12/2002, e alterações subsequentes, que regulamentam a Lei Estadual nº 2.583, de 12/03/1971, nos termos do Enunciado n.º 29 do Conselho da Procuradoria Geral do Estado.

OBJETO: Formalização da doação, ao Município, de doses da vacina importada v8 (imunocan v8) para cães - GRASCON/BIOVETA, conforme detalhamento a seguir:

PROCESSO	MUNICIPIO	QUANTIDADE (DOSES)	VALOR
2025-DPQHQ	Baixo Guandu	300	R\$ 7.650,00
2025-W6VLC	Cariacica	350	R\$ 8.925,00

Vitória-ES, 29 de dezembro de 2025.

FELIPE RIGONI LOPES

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 1698243

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2023

PROCESSO nº: 2022-MWXLF

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e ajuste do cronograma de execução

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Pela **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** (Concedente): FELIPE RIGONI LOPES - SECRETÁRIO DE ESTADO e pela **POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO - PMES**, (Executante): DOUGLAS CAUS - COMANDANTE GERAL.

Protocolo 1698456

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2021

PROCESSO nº: 2020-C69MG

OBJETO: Prorrogação do prazo e inclusão de ações no Cronograma de Execução.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/07/2021 a 30/08/2031.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos/ **Felipe Rigoni Lopes** - pela WRI Brasil /**Mirela Sandrini Bonella** - pelo Programa Brasil da The Nature Conservancy do Brasil - TNC / **Marcio Sztutman** - pela WWF-Brasil / **Edegar Oliveira e Fernando Caminati**

Protocolo 1698292